



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE Nº 51/2024 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Resolução n. 37 do Conselho Superior - Consuper do IFC, de 14/09/2016, que trata da inclusão de cotas da agricultura familiar em cursos técnicos do IFC.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Liane Vizzotto, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº 063/2016, e considerando:

- o inteiro teor do processo nº23348.001229/2016-10;
- o Parecer Consepe Ad Referendum Nº 6 / 2024 - CONSEPE/REIT, de 12/08/24, FAVORÁVEL à alteração do Art. 1º da Resolução n. 37, de 14/09/2016, nos termos descritos abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º Aprovar a reserva de vagas pelo sistema de ações afirmativas para os cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes em Agropecuária, da seguinte forma:

I - 25% do total das vagas reservadas para candidatos oriundos de atividades agrícolas (agricultura familiar) e que tenham concluído o ensino fundamental, no caso dos cursos integrados; o ensino médio, no caso dos cursos subsequentes; e que tenham concluído o ensino fundamental e que estejam cursando o ensino médio, no caso dos cursos concomitantes.

[...]

Leia-se:

Art. 1º Aprovar a reserva de vagas pelo sistema de ações afirmativas para os cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes em Agropecuária e Agroecologia, da seguinte forma:

I - 25% do total das vagas reservadas para candidatos oriundos de atividades agrícolas (agricultura familiar) e que tenham concluído o ensino fundamental, no caso dos cursos integrados; o ensino médio, no caso dos cursos subsequentes; e que tenham concluído o ensino fundamental e que estejam cursando o ensino médio, no caso dos cursos concomitantes.

[...].

- a resolução Ad Referendum nº 7/2024 - CONSUPER, de 15/08/24, favorável à alteração do referido artigo;
- a decisão do Conselho na 4ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2024/2025, ocorrida em 03/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** em relação à alteração do Art. 1º da Resolução n. 37 do Conselho Superior - Consuper do IFC, de 14/09/2016, que trata da inclusão de cotas da agricultura familiar em cursos técnicos do IFC.

Art. 2º Este parecer entra em vigor nesta data e seu efeito a partir de 13/09/2024.

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 17:35)

LIANE VIZZOTTO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN/REIT (11.01.18.91)

Matrícula: ###052#3

Processo Associado: 23348.001229/2016-10

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2024**, tipo: **PARECER CONSEPE**, data de emissão: **06/09/2024** e o código de verificação: **0673bb05ee**